PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

Diário Oficial

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.864 - 19 de Outubro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 107/2026 de autoria do Executivo)

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – SMDE, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E ESTABELECE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA, FOMENTO, COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Paulínia – SMDE, estabelece sua finalidade, princípios, objetivos, diretrizes, eixos estratégicos, instrumentos, instâncias de governança, mecanismos de financiamento, planejamento, monitoramento e avaliação, bem como disciplina sua organização e funcionamento.

§ 1º O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico constitui o conjunto integrado de instrumentos, mecanismos de governança e ações destinados à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Paulínia.

§ 2º O Sistema Municipal observará as competências constitucionais do Município e atuará de forma articulada com os instrumentos de planejamento municipal, as políticas públicas setoriais e as estratégias de desenvolvimento econômico em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE: o conjunto integrado de instâncias de governança, instrumentos, mecanismos, equipamentos públicos, programas, projetos e ações articulados para formular, coordenar, implementar, monitorar e avaliar estratégias de desenvolvimento econômico do Município;

II – estratégia de desenvolvimento econômico: o conjunto de diretrizes, prioridades e objetivos de médio e longo prazo destinado a orientar a atuação coordenada da Administração Pública para promover a competitividade, a transformação produtiva e o desenvolvimento sustentável do Município;

III – instrumento de desenvolvimento econômico: o mecanismo jurídico, financeiro, institucional, regulatório, administrativo ou tecnológico utilizado para viabilizar a implementação dos objetivos e diretrizes do Sistema;

IV – mecanismo de implementação: o procedimento, modelo operacional ou arranjo institucional empregado para executar instrumentos, programas, projetos ou ações integrantes do Sistema;

V – programa: o conjunto organizado de iniciativas permanentes ou continuadas destinado ao alcance de objetivos específicos de desenvolvimento econômico, mediante a execução coordenada de ações, projetos e instrumentos;

VI – projeto estruturante: a iniciativa estratégica selecionada em razão de sua capacidade de produzir impactos relevantes, permanentes ou transformadores sobre o desenvolvimento econômico do Município;

VII – cadeia produtiva estratégica: o conjunto de atividades econômicas interdependentes consideradas prioritárias para o desenvolvimento municipal em razão de sua relevância econômica, capacidade de geração de emprego, inovação, agregação de valor, sustentabilidade, inserção regional ou potencial de transformação produtiva;

VIII – competitividade territorial: a capacidade do Município de oferecer ambiente favorável à atração, retenção e expansão de investimentos, ao aumento da produtividade, à inovação, ao empreendedorismo e à geração sustentável de oportunidades econômicas;

IX – inteligência econômica: o processo permanente de produção, integração, análise e utilização de informações, indicadores, estudos e evidências destinado a subsidiar o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação das políticas e estratégias de desenvolvimento econômico;

X – inovação social: o desenvolvimento e a aplicação de soluções inovadoras destinadas ao enfrentamento de desafios públicos, mediante novos arranjos institucionais, modelos de cooperação, mecanismos de financiamento, tecnologias ou processos capazes de ampliar a efetividade das políticas públicas e gerar valor público, observada a legislação vigente;

XI – instrumentos financeiros orientados a resultados: mecanismos de financiamento, contratação ou fomento cuja remuneração, desembolso ou liberação de recursos esteja condicionada ao atingimento de metas previamente estabelecidas;

XII – equipamento público de desenvolvimento econômico: a unidade administrativa destinada à prestação de serviços especializados de apoio ao empreendedorismo, à inovação, à inteligência econômica, à inclusão produtiva, à qualificação profissional ou a outras atividades integrantes do SMDE;

XIII – capacidade estatal: o conjunto de competências institucionais, recursos, processos, instrumentos, informações e mecanismos de coordenação que permitem ao Município formular, implementar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar políticas públicas de desenvolvimento econômico de forma eficiente, integrada, transparente e orientada a resultados.

XIV – incentivar o desenvolvimento e a utilização de modelos inovadores de implementação de políticas públicas, inclusive aqueles internacionalmente difundidos sob a denominação de Contratos de Impacto Social (expressão utilizada na literatura especializada e na cooperação internacional para designar modelagens de implementação de políticas públicas orientadas ao alcance de resultados sociais mensuráveis) e demais mecanismos de contratação orientada a resultados, observada a legislação federal aplicável.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Constituem diretrizes permanentes do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I – integração entre planejamento estratégico, gestão orçamentária e desenvolvimento econômico;

II – atuação coordenada e transversal entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III – fortalecimento da governança colaborativa entre Poder Público, setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa e sociedade civil;

IV – adoção de mecanismos de gestão orientados por resultados, indicadores de desempenho e avaliação periódica;

V – promoção da inovação institucional, regulatória e tecnológica na Administração Pública Municipal;

VI – valorização da inteligência econômica como instrumento permanente de planejamento e tomada de decisão;

VII – utilização de instrumentos modernos de financiamento e fomento ao desen-

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Procuradoria Geral do Município. Versão Digital

volvimento econômico;
VIII – estímulo à cooperação interfederativa e internacional para a atração de investimentos, intercâmbio de conhecimento e desenvolvimento de projetos estratégicos;
IX – fortalecimento da infraestrutura econômica, tecnológica e logística necessária ao desenvolvimento sustentável do Município;
X – integração das ações municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, quando compatíveis com as competências municipais e com o interesse público local;
XI – fortalecimento da cultura de planejamento de longo prazo, inovação, transparência, integridade e melhoria contínua da gestão pública.
Art. 4º O Sistema Municipal observará os princípios da continuidade administrativa, da cooperação institucional, da gestão baseada em evidências, da transparência, da eficiência, da responsabilidade fiscal, da inovação pública, da segurança jurídica e do planejamento de longo prazo.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 5º O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivos permanentes:
I – promover o desenvolvimento econômico sustentável, resiliente, inovador e competitivo do Município;
II – ampliar a capacidade do Município de atrair, reter e expandir investimentos produtivos públicos e privados;
III – fortalecer a diversificação e a sofisticação da estrutura produtiva local, estimulando atividades econômicas intensivas em conhecimento, inovação e valor agregado;
IV – fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas estratégicas, com especial atenção aos setores compatíveis com a vocação municipal, como os setores industriais, tecnológicos, logísticos, comerciais, de serviços, de economia criativa, de transição energética e de economia circular;
V – estimular a modernização tecnológica das empresas instaladas no Município, promovendo ganhos de produtividade, competitividade e sustentabilidade;
VI – fortalecer o ambiente de negócios por meio da simplificação administrativa, da melhoria regulatória, da segurança jurídica e da racionalização dos procedimentos administrativos;
VII – promover o empreendedorismo em todas as suas modalidades, incentivando a criação, formalização, consolidação e expansão de empreendimentos econômicos;
VIII – ampliar as oportunidades de trabalho, emprego, ocupação e geração de renda, promovendo a inclusão produtiva da população;
IX – estimular a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências alinhadas às demandas presentes e futuras do mercado de trabalho;
X – fomentar a inovação social como instrumento de desenvolvimento econômico, incentivando o desenvolvimento, a experimentação e a difusão de soluções inovadoras para desafios públicos, bem como a adoção de mecanismos inovadores de financiamento, contratação e avaliação orientados a resultados;
XI – promover o desenvolvimento territorial equilibrado, reduzindo assimetrias econômicas locais e fortalecendo as vocações produtivas do Município;
XII – incentivar a internacionalização e exportação da economia municipal e a inserção competitiva das empresas locais em mercados nacionais e internacionais;
XIII – ampliar a capacidade institucional da Administração Municipal para formular, coordenar, implementar, monitorar e avaliar estratégias de desenvolvimento econômico baseadas em evidências;
XIV – promover a integração entre desenvolvimento econômico, planejamento urbano, inovação, sustentabilidade ambiental, infraestrutura, educação, qualificação profissional e desenvolvimento social;
XV – consolidar Paulínia como referência em inovação, competitividade territorial, novas estratégias de financiamento de políticas públicas, transição energética, desenvolvimento industrial e governança pública para o desenvolvimento econômico.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS
Art. 6º O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:
I – Competitividade e desenvolvimento local;
II – Desenvolvimento das cadeias produtivas estratégicas;
III – Inovação social, finanças de impacto e soluções orientadas a resultados;
IV – Empreendedorismo e desenvolvimento empresarial;
V – Atração de investimentos, internacionalização, exportação e promoção comercial;
VI – Inteligência econômica e prospectiva territorial;
VII – Capital humano, empregabilidade e inclusão produtiva;
VIII – Desenvolvimento territorial sustentável e transição econômica;
IX – Governança econômica e cooperação institucional.
Art. 7º Os eixos estratégicos constituem referenciais permanentes para a formulação dos programas, projetos, ações, instrumentos de fomento, planejamento orçamentário e demais iniciativas integrantes do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Art. 8º O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico é composto pelos órgãos, instâncias de governança, instrumentos e demais estruturas institucionais responsáveis pela formulação, coordenação, implementação, articulação, monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município.
Art. 9º Integram o Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – os órgãos responsáveis pela formulação, coordenação, execução e apoio às políticas de desenvolvimento econômico, compreendendo:
a) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como órgão central do Sistema;
b) os órgãos e entidades da Administração Municipal cujas competências estejam diretamente relacionadas à implementação das ações previstas nesta Lei;
II – as instâncias de governança, coordenação e articulação institucional, compreendendo:
a) o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) outras instâncias de governança instituídas para apoiar a implementação da política municipal de desenvolvimento econômico;
III – os equipamentos públicos, programas, unidades administrativas e instrumentos de gestão vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre os quais o Polo Municipal de Informações Estratégicas, a Casa do Empreendedor e o Centro de Referência em Inclusão Produtiva, observada a estrutura administrativa vigente.
IV – as estratégias, instrumentos e mecanismos de implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, compreendendo, entre outros:
a) a Carteira Estratégica de Projetos Estruturantes do Desenvolvimento Econômico;
b) os programas de competitividade territorial, empreendedorismo e desenvolvimento empresarial;
c) os programas de inovação;
d) os programas de atração de investimentos, internacionalização e exportação;
e) os programas de empregabilidade e empreendedorismo;
f) os instrumentos de fomento econômico;
g) outros programas e instrumentos previstos em lei ou regulamento;
V – as redes, acordos e mecanismos de cooperação institucional celebrados com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e organismos nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. A integração ao Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico não altera as competências legais dos órgãos e entidades que o compõem, devendo sua atuação observar os princípios da coordenação, cooperação, complementariedade e atuação integrada.

CAPÍTULO VI
DA CARTEIRA ESTRATÉGICA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
Art. 10. A Carteira Estratégica de Projetos Estruturantes do Desenvolvimento Econômico constitui instrumento permanente de priorização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos projetos estratégicos do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º A Carteira Estratégica será elaborada, atualizada e monitorada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com apoio do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º A Carteira poderá contemplar programas, projetos, ações, investimentos, cadeias produtivas estratégicas, iniciativas de inovação, desenvolvimento empresarial, qualificação profissional, atração de investimentos, inteligência econômica e demais iniciativas alinhadas aos objetivos desta Lei.
§ 3º A Carteira Estratégica poderá ser revista periodicamente, observado o planejamento governamental e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO ORIENTADOS A RESULTADOS
Art. 11. O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá utilizar instrumentos jurídicos, financeiros, institucionais, urbanísticos, tecnológicos e administrativos destinados à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município, observadas as competências municipais e a legislação aplicável.

Art. 12. Os instrumentos de fomento previstos nesta Lei destinam-se a estimular investimentos, ampliar a competitividade territorial, fortalecer cadeias produtivas, fomentar a inovação, promover a geração de emprego e renda, incentivar a inclusão produtiva e apoiar iniciativas de interesse estratégico para o desenvolvimento econômico municipal.
Art. 13. A utilização dos instrumentos previstos nesta Lei observará, além dos princípios gerais da Administração Pública, os seguintes critérios:
I – interesse **público demonstrado;**
II – compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal;
III – transparência;
IV – motivação **técnica;**
V – impessoalidade;
VI – proporcionalidade;
VII – sustentabilidade fiscal;
VIII – avaliação prévia de impactos;
IX – monitoramento dos resultados;
X – publicidade dos atos administrativos;
XI – segurança jurídica.
Art. 14. Para os fins desta Lei, poderão ser adotadas modelagens de implementação de políticas públicas orientadas a resultados, inclusive aquelas reconhecidas na literatura especializada e na cooperação internacional sob a denominação de Contratos de Impacto Social, desde que operacionalizadas exclusivamente mediante os instrumentos jurídicos previstos na legislação federal aplicável.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a expressão Contrato de Impacto Social refere-se à modelagem de implementação de políticas públicas orientadas ao alcance de resultados sociais mensuráveis, amplamente difundida na literatura especializada e em experiências nacionais e internacionais, não constituindo modalidade contratual autônoma, devendo sua eventual implementação observar, em qualquer hipótese, os instrumentos jurídicos e os regimes de contratação previstos na legislação federal aplicável.
Art. 15. Para os fins desta Lei, consideram-se mecanismos de financiamento orientados a resultados aqueles cuja aplicação, remuneração, desembolso, retorno financeiro ou pagamento esteja total ou parcialmente condicionado ao atingimento de metas, indicadores ou resultados previamente estabelecidos e objetivamente verificáveis.
Art. 16. Os instrumentos previstos nesta Lei poderão contemplar, isolada ou conjuntamente, conforme a legislação aplicável:
I – remuneração variável vinculada ao desempenho;
II – pagamento condicionado ao atingimento de metas e indicadores previamente definidos;
III – avaliação independente dos resultados obtidos;
IV – repartição objetiva de riscos entre os participantes da relação jurídica;
V – participação de instituições financiadoras, investidores de impacto, organismos nacionais ou internacionais e demais parceiros institucionais;
VI – mecanismos de estruturação financeira compatíveis com a legislação aplicável;
VII – outras técnicas de implementação orientadas à geração de valor público e à obtenção de resultados mensuráveis.
Art. 17. A utilização dos instrumentos previstos neste Capítulo não implica criação de modalidade contratual, instrumento financeiro ou regime jurídico autônomo, devendo sua implementação observar, conforme o caso, a legislação federal aplicável, especialmente:
I – a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
III – a Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021;
IV – a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
V – as demais normas gerais de direito financeiro, orçamentário e administrativo.
Art. 18. Os instrumentos previstos nos incisos I a V do art. 17 deverão observar:
I – interesse **público;**
II – adicionalidade;
III – mensuração objetiva;
IV – avaliação independente;
V – transparência;
VI – proporcionalidade;
VII – gestão de riscos;
VIII – sustentabilidade fiscal;
IX – integridade;
X – eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 19. Os mecanismos previstos nos arts. 14 a 16 desta Lei poderão envolver recursos públicos, privados ou de natureza híbrida, observadas a legislação aplicável, a responsabilidade fiscal e as competências constitucionais do Município.
Art. 20. Os instrumentos previstos nos arts. 14 a 18 poderão envolver recursos públicos, privados, filantrópicos, multilaterais ou de natureza híbrida, observadas a legislação orçamentária, financeira, fiscal e contratual aplicável, vedada a criação, por regulamento, de modalidades contratuais, instrumentos financeiros ou regimes jurídicos diversos daqueles previstos na legislação federal.

CAPÍTULO VIII
DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 21. Fica instituído o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, órgão colegiado permanente de natureza estratégica e consultiva no âmbito de suas competências e de coordenação institucional, integrante do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 22. O Comitê tem por finalidade fomentar a coordenação estratégica das ações de desenvolvimento econômico do Município, assegurando a integração entre planejamento, governança, monitoramento e avaliação das iniciativas integrantes do Sistema.
Art. 23. Compete ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento econômico do Município;
II – acompanhar a implementação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – acompanhar a execução das prioridades estratégicas;
IV – acompanhar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V – apreciar os relatórios anuais de desempenho do Sistema;
VI – propor aperfeiçoamentos normativos e institucionais;
VII – acompanhar indicadores econômicos estratégicos;
VIII – promover a articulação institucional entre os diversos atores do desenvolvimento econômico;
IX – estimular a cooperação entre Poder Público, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa;
X – manifestar-se sobre matérias estratégicas submetidas pelo Prefeito Municipal ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 24. O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pelo prefeito e terá composição integrada por representantes do Poder Público e de instituições da sociedade civil relacionadas ao desenvolvimento econômico, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento.
§ 1º Integrarão o Comitê, como membros representantes do Poder Público Municipal:
I – o prefeito do município de Paulínia, que o presidirá;
II – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na condição de Secretário Executivo do Comitê;
III – o Secretário Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente;
IV – o Secretário Municipal de Finanças;
V – o Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Conectividade;
VI – o Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes;
VII – o Secretário Municipal de Negócios da Receita;
VIII – o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IX – o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano;
X – o Secretário Municipal de Segurança Pública;
XI – o Procurador-Geral do Município ou representante por ele designado.
§ 2º Poderão integrar o Comitê, mediante convite do Prefeito, representantes de instituições públicas ou privadas cuja atuação seja compatível com os objetivos do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico, observado o interesse público, dentre as seguintes categorias:
I – instituições de ensino superior e de pesquisa;
II – entidades representativas da indústria;
III – entidades representativas do comércio e dos serviços;
IV – instituições integrantes do Sistema S;
V – entidades representativas do empreendedorismo, da inovação, da ciência e tecnologia, da economia criativa, da economia circular ou da transição energética;
VI – instituições financeiras de desenvolvimento;
VII – outras entidades públicas ou privadas consideradas estratégicas para o desenvolvimento econômico do Município.
§ 3º Os representantes previstos no § 2º serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação da respectiva instituição, quando couber.
§ 4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§ 5º O regulamento disporá sobre o número de representantes, a forma de designação, o mandato dos membros convidados, a substituição, a perda da representação, o funcionamento do Comitê e sua organização interna.
Art. 25. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
Art. 26. As reuniões, recomendações e documentos produzidos pelo Comitê observarão os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação, res-

salvadas as hipóteses legais de sigilo com previsão legal.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 27. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a financiar programas, projetos, ações e investimentos integrantes do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 28. Constituem objetivos do FMDE:

I – assegurar suporte financeiro à implementação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – ampliar a capacidade de investimento do Município em ações estratégicas de desenvolvimento econômico;

III – fomentar projetos estruturantes, inovação, empreendedorismo, qualificação profissional, inclusão produtiva e atração de investimentos;

IV – apoiar instrumentos de contratação e financiamento orientados a resultados, observada a legislação federal;

V – promover a alavancagem de recursos públicos e privados para o desenvolvimento econômico municipal.

Art. 29. Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE:

I – as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais destinados ao Fundo;

II – as transferências voluntárias de recursos da União, do Estado, de outros entes federativos e de seus respectivos fundos;

III – os recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas;

IV – os recursos provenientes de organismos nacionais e internacionais, instituições multilaterais, agências de cooperação, instituições financeiras de desenvolvimento e entidades de fomento;

V – as doações, legados, subvenções, auxílios, contribuições e outros aportes voluntários de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI – as receitas decorrentes de concessões de uso, permissões de uso remuneradas, cessões onerosas e demais formas de exploração econômica de bens públicos municipais destinadas ao desenvolvimento econômico, quando legalmente vinculadas ao Fundo;

VII – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de seus recursos;

VIII – as restituições, devoluções, ressarcimentos e valores recuperados decorrentes da execução de programas, projetos, convênios ou instrumentos apoiados pelo Fundo;

IX – os retornos financeiros decorrentes de operações, instrumentos financeiros, mecanismos de financiamento ou projetos apoiados pelo Fundo, quando previstos no respectivo instrumento jurídico;

X – os recursos provenientes de emendas parlamentares e de outras transferências voluntárias destinadas ao desenvolvimento econômico e vinculadas ao FMDE;

XI – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas ou que sejam compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Os recursos do FMDE serão depositados em conta bancária específica, observadas as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, execução orçamentária e controle aplicáveis à administração pública.

Art. 30. Os recursos do FMDE poderão ser aplicados em:

I – execução da Carteira Estratégica de Projetos Estruturantes;

II – programas de atração de investimentos;

III – desenvolvimento das cadeias produtivas estratégicas;

IV – inovação, ciência e tecnologia;

V – empreendedorismo;

VI – qualificação profissional;

VII – inclusão produtiva;

VIII – inteligência econômica;

IX – promoção comercial, internacionalização e exportação;

X – infraestrutura de apoio ao desenvolvimento econômico;

XI – estudos técnicos e pesquisas;

XII – instrumentos de cooperação institucional;

XIII – instrumentos de pagamento por resultados;

XIV – outras iniciativas compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 31. A gestão administrativa, financeira e orçamentária do FMDE competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as normas de controle interno, controle externo e legislação financeira aplicável.

CAPÍTULO X
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 32. O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico será monitorado de forma contínua, mediante indicadores, metas e mecanismos permanentes de avaliação.

Art. 33. O monitoramento compreenderá, entre outros aspectos:

I – desempenho econômico municipal;

II – competitividade territorial;

III – geração de emprego e renda;

IV – empreendedorismo;

V – inovação;

VI – atração de investimentos;

VII – execução dos programas;

VIII – utilização dos recursos do Fundo;

IX – desempenho dos instrumentos de fomento;

X – resultados alcançados.

Art. 34. O Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico será submetido à avaliação periódica quanto à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e impacto das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. A implementação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico observará atuação integrada entre os órgãos da Administração Pública Municipal, respeitadas suas competências legais.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até cento e oitenta dias contados da entrada em vigor desta Lei, disciplinando, entre outros aspectos:

I – o funcionamento do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – os procedimentos de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – a metodologia de elaboração, revisão e monitoramento da Carteira Estratégica de Projetos Estruturantes;

IV – os instrumentos de monitoramento e avaliação;

V – os critérios para utilização dos instrumentos de fomento;

VI – os mecanismos de pagamento por resultados previstos nesta Lei.

Art. 37. O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico será instalado no prazo máximo de noventa dias contados da entrada em vigor desta Lei.

Art. 38. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico será implantado no exercício financeiro subsequente à publicação desta Lei, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 39. Os órgãos da Administração Pública Municipal promoverão a adequação de seus instrumentos de planejamento às disposições desta Lei, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. Os instrumentos de planejamento, gestão e governança do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico serão submetidos a processo periódico de revisão e atualização, com o objetivo de assegurar sua efetividade, aderência às transformações econômicas, tecnológicas e institucionais e alinhamento às prioridades estratégicas do Município.

Art. 41. Os programas, projetos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos existentes relacionados ao desenvolvimento econômico poderão ser incorporados ao Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico mediante ato do Poder Executivo, desde que compatíveis com as disposições desta Lei.

Art. 42. A instituição do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico possui natureza de coordenação e integração administrativa, não implicando, por si só, a criação de novos órgãos, entidades, cargos, funções ou unidades administrativas, nem aumento automático de despesa pública, observada a estrutura organizacional vigente do Município.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Paulínia, 14 de outubro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026

EDITAL Nº 119/2026
PROTOCOLO Nº 14206/2026
PC Nº 223/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, INTERNAÇÃO CLÍNICA, CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA, ATRAVÉS DE MÉDICOS, HOSPITAIS E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES E SEGURADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI, QUE IRÃO ATUAR EM COOPERAÇÃO MÚTUA.
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
A vista dos elementos constantes da ata da Comissão Técnica do protocolado nº 14206/2026, homologo a adesão ao credenciamento da UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 46.124.624/0001-11.
Determino a respectiva confecção do instrumento contratual.
Aguardem-se demais adesões de operadoras de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar durante o prazo do credenciamento.
À SMA para providências sequenciais.
Paulínia, 19 OUT 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026

PROTOCOLO Nº 20080/2026
SC Nº 103/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS
Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 71, IV da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2026 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Razão Social: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
55 360 COMPRIMIDO MIRABEGRONA 50 MG, COMPRIMIDO R$ 2,10
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
49 1080 COMPRIMIDO LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO. R$ 1,80
CNPJ: 43.573.889/0001-09
Razão Social: BOTTI PHARMA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
60 36 FRASCO-AMPOLA PEMBROLIZUMABE 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 4 ML (25 MG/ML). R$ 14.749,00
CNPJ: 05.782.733/0002-20
Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
18 2 SERINGA DENOSUMABE 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML. R$ 502,49
61 720 COMPRIMIDO PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG, COMPRIMIDO R$ 0,45
73 60 CÁRPULESOMATROPINA 10MG/1,5ML (30 UI), INJETÁVEL, CÁRPULE REFIL PARA CANETA. R$ 499,88
CNPJ: 12.420.164/0005-80
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
14 360 COMPRIMIDO DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. R$ 5,17
16 720 COMPRIMIDO DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDOS. R$ 2,58
17 36 FRASCO DARATUMUMABE 400 MG (20 MG/ML), FRASCO-AMPOLA DE 20 ML. R$ 6.733,04
22 48 SERINGA DUPILUMABE 200 MG (175 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML. R$ 3.707,97
23 24 SERINGA DUPILUMABE 300 MG (150 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML. R$ 3.707,98
42 1320 SISTEMA INSULINA GLARGINA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. R$ 25,43
76 18 CANETA TEZEPELUMABE 210 MG/1,91 ML (110 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA APLICADORA PREENCHIDA 1,91 ML. R$ 7.806,27
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
74 300 FRASCO-AMPOLA SOMATROPINA 12 UI, PÓ LIÓFILIZADO PA-RA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 1 A 2ML. R$ 85,50
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
11 900 DRÁGEA CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5000MCG + 100MG + 100MG, DRÁGEAS. R$ 1,30
12 360 COMPRIMIDO CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO. R$ 0,11
13 720 COMPRIMIDO COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO. R$ 0,19
31 360 COMPRIMIDO GABAPENTINA 400 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO. R$ 0,97
66 360 COMPRIMIDO ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO. R$ 0,20
67 360 COMPRIMIDO ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG, COMPRIMIDO. R$ 0,16
CNPJ: 35.580.435/0001-37
Razão Social: DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
15 1440 COMPRIMIDO DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO. R$ 1,39
25 900 COMPRIMIDO EMPAGLIFLOZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. R$ 2,70
50 108 SISTEMA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. R$ 82,00
70 24 SISTEMA SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML, COM LIBERAÇÃO DE 4 DOSES DE 1 MG. R$ 495,00
77 144 CANETA TIRZEPATIDA 5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, CANETA APLICADORA DE 0,5 ML. R$ 524,00
CNPJ: 08.231.734/0001-93
Razão Social: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
58 12 SERINGA PALIPERIDONA 150 MG, PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA DE 1,5 ML. R$ 1.865,93
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
1 720 COMPRIMIDO ABEMACICLIBE 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS R$ 237,02
5 720 COMPRIMIDO ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. R$ 4,39
45 48 FRASCO INSULINA LISPRO 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML. R$ 100,65
46 40 REFIL INSULINA LISPRO 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML. R$ 33,00
47 450 SISTEMA INSULINA LISPRO 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. R$ 36,90
65 819 COMPRIMIDO RIBOCICLIBE 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. R$ 220,09
68 360 COMPRIMIDO RUXOLITINIBE 10MG, COMPRIMIDO. R$ 294,19
CNPJ: 21.608.296/0001-06
Razão Social: MAMED COMERCIAL LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
27 24 SERINGA EVOLOCUMABE 140 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML. R$ 680,00
35 2 SERINGA HILANO, HILANO GF-20 SYNVISC ONE, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6 ML. R$ 1.580,37
CNPJ: 04.470.877/0001-05
Razão Social: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:

3 360 COMPRIMIDO ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, EM FORMULAÇÃO TAMPONADA, COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA, TIPO SOMALGIN CARDIO. R$ 0,20
6 1092 COMPRIMIDO AGOMELATINA 25 MG, COMPRIMIDO. R$ 5,90
7 360 COMPRIMIDO ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO. R$ 0,40
9 360 COMPRIMIDO BUPROPIONA 300 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. R$ 2,49
19 360 COMPRIMIDO DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO. R$ 0,07
20 720 CÁPSULA DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG, CÁPSULA. R$ 0,79
21 1800 CÁPSULA DULOXETINA, CLORIDRATO DE 60MG, CÁPSULA. R$ 1,60
24 360 COMPRIMIDO EDOXABANA 60 MG, COMPRIMIDO. R$ 2,86
28 360 COMPRIMIDO EZETIMIBA 10 MG, COMPRIMIDO. R$ 0,41
34 720 COMPRIMIDO HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG, COMPRIMIDOS. R$ 0,10
54 1500 COMPRIMIDO MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, COMPRIMIDO. R$ 1,59
56 720 COMPRIMIDO OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO. R$ 0,44
63 1440 CÁPSULA PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA. R$ 0,19
64 360 COMPRIMIDO RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDO. R$ 1,73
72 360 COMPRIMIDO SOLIFENACINA 10 MG, COMPRIMIDO. R$ 1,50
80 720 COMPRIMIDO VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO. R$ 1,25

CNPJ: 05.005.873/0001-00
Razão Social: PORTAL LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
38 48 FRASCO INSULINA ASPARTE 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML, TIPO NOVORAPID. R$ 101,99
41 18 SISTEMA INSULINA DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, 100 U/ML + 3,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. R$ 186,99
48 252 CÁPSULA LENALIDOMIDA 10MG, CÁPSULA R$ 235,66
59 720 COMPRIMIDO PAZOPANIBE 400MG, COMPRIMIDO. R$ 64,99

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
75 12 BISNAGA TACROLIMO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA DE 30 G. R$ 121,86

CNPJ: 20.202.872/0002-20
Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
71 12 SISTEMA SEMAGLUTIDA 2,27 MG/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML, COM LIBERAÇÃO DE 4 DOSES DE 1,7 MG. R$ 899,00

CNPJ: 27.817.504/0001-55
Razão Social: SP HOSPITALAR LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
29 364 CÁPSULA FINGOLIMODE, CLORIDRATO 0,5 MG, CÁPSULA. R$ 24,39
30 24 SERINGA FULVESTRANTO 250MG, SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/5ML (50MG/ML), SERINGAS PREENCHIDAS CONTENDO 5 ML CADA, ACOMPANHADAS AGULHAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS. R$ 194,00
33 10 KIT GLUCAGON 1 MG/ML, PÓ LIOFILIZADO, KIT FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, SERINGA PREENCHIDA, TIPO: GLUCAGEN HYPOKIT. R$ 144,00
36 480 FRASCO INSULINA ASPARTE 100 U/ML, COM ADIÇÃO DE NICOTINAMIDA (VITAMINA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML, TIPO FIASP. R$ 122,30

CNPJ: 63.190.163/0001-02
Razão Social: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
53 720 COMPRIMIDO METILFENIDATO, CLORIDRATO 36 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. R$ 7,59

CNPJ: 50.327.692/0001-55
Razão Social: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
2 360 CÁPSULA ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG, CÁPSULAS R$ 0,47
4 360 COMPRIMIDO ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO GASTRORRESISTENTE DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, TIPO ASPIRINA PREVENT. R$ 0,48
8 24 BISNAGA BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5 MG + 20 MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA DE 30 G R$ 7,15
32 360 SACHÊ GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHÊ. R$ 3,19
57 12 FRASCO ÓLEO ESSENCIAL DE ALPINIA ZERUMBET SYN A. SPECIOSA, EQUIVALENTE A 17,5 MG DE SABINENO, SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO COM 30 ML, TIPO ZICLAGUE. R$ 221,47

CNPJ: 04.372.020/0001-44
Razão Social: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
78 15 FRASCO-AMPOLA TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 UI, PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO, FRASCO AMPOLA. R$ 460,00

Declaro desertos os itens: 10, 43, 44, 51 e 52.
Declaro fracassados os itens: 26, 37, 39, 40, 62, 69 e 79.
Valor total estimado: **R$ 2.139.222,55**
Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.
Paulínia, 19/10/2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 499/2025

PROTOCOLADO: Nº 24.095/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 499/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SALVA VIDAS E BOMBEIRO PROFISSIONAL CÍVIL
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19 /10/2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 meses a contar de 24/10/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 146/2025- Edital 160/2025
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
ELABORADO POR Secretaria Municipal de Administração**:** Departamento de Instrumentos Contratuais – Divisão de Atas Registro de Preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 553/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CNPJ: 08.221.047/0001-97
Razão Social: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
4.1 144 UNID. ARMÁRIO SUSPENSO. R$ 624,95
25.1 30 UNID. MESA EM “L” MÉDIA - 125 X 125 X 60 X 75 CM R$ 583,07
25.2 30 UNID. MESA DE TRABALHO RETA MÉDIA SEM GAVETAS 140 X 60 X 75 CM. R$ 325,07
27.1 6 UNID. MESA OVAL PEQUENA PARA REUNIÃO - 200 X 90 X 75 CM. R$ 649,83

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 554/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁ-

RIA DE SAÚDE.
CNPJ: 23.140.496/0001-02
Razão Social: AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
9.1 145 UNID. CADEIRA EXECUTIVA. TIPO: FIXA, COM APOIO DE BRAÇOS. R$ 214,25
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 555/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 43.633.468/0001-26
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
5.1 57 UNID. ARMÁRIO ROUPEIRO. R$ 649,50
19.1 122 UNID. ESTANTE. ESTRUTURA: 4 COLUNAS COM PERFIL EM L. R$ 315,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 556/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 37.429.301/0001-45
Razão Social: CASA MIX LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
38.1 17 UNID. FRIGOBAR. R$ 851,40
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 557/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 12.870.090/0001-50
Razão Social: DANIEL LOPES TOLAINE ME
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
41.1 27 UNID. RELÓGIO DE PAREDE. R$ 175,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 558/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 49.641.888/0001-30
Razão Social: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
23.1 100 UNID. MESA DE TRABALHO RETA PEQUENA COM GAVETAS 120 X 60 X 75 CM. R$ 300,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 559/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 35.733.585/0001-33
Razão Social: FREEDOM DO BRASIL LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
39.1 5 UNID. PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL. R$ 1.144,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 560/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 65.225.895/0001-08
Razão Social: GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
21.1 1 UNID. GUARDA-ROUPAS DE SOLTEIRO. R$ 660,00
28.1 14 UNID. MESA OVAL MÉDIA PARA REUNIÃO 250 X 110 X 75 CM. R$ 800,00
29.1 10 CONJ. CONJUNTO COLETIVO INFANTIL DE MESA E QUATRO CADEIRAS. R$ 500,00
30.1 14 UNID. MESA PARA COPA/COZINHA. R$ 450,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 561/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 36.521.392/0002-62
Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
37.1	32	UNID.	FORNO MICROONDAS.	R$ 487,40

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 562/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 34.425.883/0001-01
Razão Social: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
6.1	46	UNID.	ARMÁRIO FECHADO METÁLICO.	R$ 543,47
7.1	36	UNID.	ARQUIVO DE ESCRITÓRIO.	R$ 558,88
8.1	28	UNID.	CADEIRA ESTOFADA PARA OBESO.	R$ 469,82
10.1	21	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA CAIXA ALTA. TIPO: ASSENTO GIRATÓRIO COM PÉS FIXOS E APOIO DE BRAÇOS.	R$ 426,16
14.1	508	UNID.	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	R$ 77,16
18.1	94	UNID.	CADEIRA LONGARINA DE CINCO ASSENTOS. TIPO: AEROPORTO.	R$ 990,00

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 563/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 51.167.154/0001-03
Razão Social: JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
12.1	344	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA. TIPO: GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇOS.	R$ 373,80

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 564/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 33.113.700/0001-41
Razão Social: JOSÉ EDSON BLASZCZYK

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
11.1	143	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA. TIPO: GIRATÓRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS.	R$ 381,11

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 565/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 38.240.496/0001-43
Razão Social: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
43.1	3	UNID.	TELEVISOR.	R$ 1.682,44

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 566/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 51.865.355/0001-84
Razão Social: META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
20.1	196	UNID.	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS.	R$ 394,99
22.1	20	UNID.	MESA DE TRABALHO RETA PEQUENA SEM GAVETAS 120 X 60 X 75 CM.	R$ 274,99
26.1	20	UNID.	MESA REDONDA PARA REUNIÃO -DIÂMETRO: 120 CM.	R$ 390,04

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 567/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 56.980.229/0001-94
Razão Social: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
32.1	20	Unid.	POLTRONA RECLINÁVEL.	R$ 879,99
33.1	30	UNID.	ESCADA DE CINCO DEGRAUS. TIPO TESOURA (FORMATO “A”).	R$ 194,86

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 568/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 58.445.371/0001-67
Razão Social: NS SILVA LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
16.1	50	UNID.	CADEIRA LONGARINA DE TRÊS ASSENTOS. TIPO: AEROPORTO.	R$ 500,00
17.1	74	UNID.	CADEIRA LONGARINA DE QUATRO ASSENTOS. TIPO: AEROPORTO.	R$ 648,64

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 569/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 65.488.280/0001-74
Razão Social: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
34.1	25	UNID.	ESCADA DE TRÊS DEGRAUS.TIPO BANQUETA.	R$ 142,87
35.1	26	UNID.	CAFETEIRA ELÉTRICA.	R$ 189,00
36.1	2	UNID.	CHALEIRA ELÉTRICA.	R$ 72,66

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 570/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 36.154.936/0001-14
Razão Social: R R COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
13.1	5	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA PARA OBESO. TIPO: GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇOS.	R$ 1.002,00

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 571/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 07.835.506/0001-60
Razão Social: ROGER EDUARDO DOS SANTOS

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1.1	69	UNID.	ARMÁRIO BAIXO ALTURA: 75 CM.	R$ 384,75
2.1	150	UNID.	ARMÁRIO MÉDIO ALTURA: 110 CM.	R$ 475,00
3.1	41	UNID.	ARMÁRIO ALTO ALTURA: 160 CM.	R$ 627,00
24.1	22	UNID.	MESA EM “L” PEQUENA - 125 X 125 X 60 X 75 X CM	R$ 475,00

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 572/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 66.712.923/0001-84
Razão Social: VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
15.1	150	UNID.	CADEIRA EMPILHÁVEL COM BRAÇOS. TIPO: POLTRONA.	R$ 41,92
31.1	37	UNID.	MESA EMPILHÁVEL.	R$ 76,80

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 573/2026

PROTOCOLADO: Nº 2.042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CNPJ: 43.589.114/0001-21
Razão Social: W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
40.1	30	UNID.	REFRIGERADOR DUPLEX.	R$ 2.530,11

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 574/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO

CNPJ: 24.067.457/0001-81
Razão Social: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
5 40000 PACOTE AVENTAL DESCARTAVEL PARA PACIENTE SEM MANGA PACOTE COM 10 PECAS R$ 23,20
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 575/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 35.608.656/0001-76
Razão Social: IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
8 5000 PACOTE COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL. MEDIDAS: 15 CM X 60 CM DOBRADA (APROXIMADAMENTE 30 CM X 60 CM ABERTA). PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS DE SAFENECTOMIA R$ 1,57
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 576/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 60.675.696/0001-88
Razão Social: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
11 420000 PACOTE COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. MEDIDAS: 7,5 X 7,5 CM. ESTÉRIL. ENVELOPE COM 10 UNIDADES R$ 0,43
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 577/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 29.791.821/0001-75
Razão Social: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
15 3000 UNIDADE FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL R$ 6,39
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 578/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 07.295.038/0001-88
Razão Social: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
7 10000 PACOTE COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA CIRÚRGICA AUXILIAR. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 1,30 X 2,30 M. ESTÉRIL R$ 9,64
16 3000 PACOTE GAZE ESTÉRIL PARA LAPAROSCOPIA COM RX. MEDIDAS: 7 CM X 1 CM. COM 9 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES R$ 6,99
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 579/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 27.468.000/0001-77
Razão Social: MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
12 20000 PACOTE COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. MEDIDAS: 7,5 X 7,5 CM. NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INODORO E INSÍPIDO, COM CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. HIDRÓFILA. COM BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, SEM SOLTURA DE FIOS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES R$ 15,80
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 580/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 48.939.276/0001-66
Razão Social: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
13 18000 PACOTE COMPRESSA DE RAYON. MEDIDAS: 7,5 X 5 CM. ESTÉRIL. ENVELOPE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES R$ 4,63
14 60000 PACOTE COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO. MEDIDAS: 10 X 60 CM R$ 1,35
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 581/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO

CNPJ: 01.854.654/0001-45
Razão Social: PONTUAL COMERCIAL LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
1 2000 PACOTE ALGODÃO HIDRÓFILO 5 X 5 CM. CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E GRUMOS. PRENSADO. USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. COR BRANCA. ABSORVENTE. FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA. PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 95 GRAMAS R$ 4,54
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 582/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 34.396.122/0001-60
Razão Social: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
6 1500 UNIDADE CADARCO PARA FIXACAO DE CANULA OROTRAQUEAL R$ 3,57
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 583/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
2 1500 PACOTE ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS R$ 12,19
4 10000 PACOTE AVENTAL DESCARTAVEL PARA ACOMPANHANTE MANGA LONGA PACOTE COM 10 PECAS R$ 14,41
9 30000 PACOTE COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II. MEDIDAS: NO MÍNIMO 25 X 28 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. R$ 5,73
10 1100 PACOTE COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II. MEDIDAS: NO MÍNIMO 10 X 09 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES R$ 4,48
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 584/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 10.696.932/0001-74
Razão Social: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
3 6000 PACOTE ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO. COR BRANCA. COMPACTO, INODORO, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES R$ 2,38
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 585/2026

PROTOCOLADO: Nº 21.286/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO E NÃO TECIDO
CNPJ: 10.696.932/0001-74
Razão Social: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
3 6000 PACOTE ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO. COR BRANCA. COMPACTO, INODORO, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES R$ 2,38
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 18/10/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

MANDADO DE CITAÇÃO POR PUBLICAÇÃO

De ordem da Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares, Sra. Sarita Lanza, designada por meio da Portaria nº 758/2026, e considerando a impossibilidade de realização da citação pessoal dos servidores nos endereços constantes do cadastro do sistema de folha de pagamento, ficam os servidores abaixo relacionados **CITADOS**, por meio da presente publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da citação, promoverem a entrega da Declaração de Bens e Valores 2026 e apresentarem defesa prévia, indicando as provas que pretendam produzir:

Matrícula	Nome	Protocolo
83011	Marilda da Aparecida de Melo	24024/2026
97284	Silvia Katia Rocha Ronda	24131/2026

O procedimento administrativo disciplinar instaurado em relação a cada servidor, conforme o respectivo protocolo acima indicado, tem por finalidade a apuração de eventual infração prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, relacionada à não entrega da Declaração de Bens e Valores 2026.
Os servidores deverão promover a entrega da referida Declaração de Bens e Valores, observando os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da citação.
Os autos poderão ser consultados, mas não poderão ser retirados em carga. Caso haja necessidade de obtenção de cópias reprográficas, estas deverão ser requeridas previamente, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.990, de 27 de setembro de 2002.
Ficam os servidores ora citados, ainda, **NOTIFICADOS** de que poderão, sob pena de revelia, acompanhar toda a instrução do processo disciplinar, acompanhando e intervindo em todos os atos e diligências determinados pela Comissão, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído.
A presente publicação produz os efeitos de citação, para todos os fins administrativos, iniciando-se a contagem do prazo de **5 (cinco) dias úteis no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Mandado de Citação no Diário Oficial do Município**.

Paulínia, 19 de outubro de 2026.

SARITA LANZA
Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

PORTARIA N.º 038/2026

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 485/2026

RITA DE FÁTIMA LOPES COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção **à** Pessoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. LUCIA HELENA LIMA GIUNCO matricula 1955-0, para atuar, como fiscal titular do Contrato nº 485/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 26136/2026 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILM) NAS JANELAS E PORTAS DE VIDRO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.", relativo ao Protocolado Administrativo nº 26.136/2026, cuja gestão está a cargo do Sra. CARLA CRISTIANE COLACINO ALMEIDA, matrícula 5071-7 em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de outubro de 2026.

RITA DE FÁTIMA LOPES COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa

PORTARIA N.º 039/2026

DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2026

RITA DE FÁTIMA LOPES COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção **à** Pessoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. ANA PAULA PEDROSO DO PRADO RAMOS matricula 9148-0, para atuar, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços nº 552/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 147/2026 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.", relativo ao Protocolado Administrativo nº 24.354/2026, cuja gestão está a cargo do Sr. LUCAS VINICIUS TOME FERREIRA, matrícula 16.955-2 em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de outubro de 2026.

RITA DE FÁTIMA LOPES COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Esportes convoca o Credenciado **CESAR AUGUSTO DINI**, CPF nº 182.XXX.828-36, CREDENCIADO NA MODALIDADE VOLEIBOL, para que compareça no prazo de 05 dias úteis, à Secretaria Municipal de Esportes, a fim de tratar de assunto de seu interesse. O credenciado fica formalmente cientificado de que o não atendimento à presente convocação poderá ensejar no seu Descredenciamento, nos termos da legislação vigente. Secretaria Municipal de Esportes

ALEXANDRE CORREA FAVARO
Secretário de Esportes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 072/2026

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos narrados no Protocolo Administrativo nº 34140/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional relacionada aos fatos noticiados no Protocolo Administrativo **nº** 34140/2026, no qual figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 19 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 073/2026

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos narrados no Protocolo Administrativo nº 30539/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar ao disposto no artigo 80, incisos I e X, da Lei Complementar nº 17, de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 30539/2026, no qual figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, referente ao servidor de matrícula funcional nº 84344.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 19 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – ELEIÇÕES 2026
Lista dos candidatos inscritos pelo segmento **USUÁRIOS DO SUS**:

REGIÃO CENTRO

Nome	Nome na cédula	Deferimento
Angela Ana Perini Machado	Angela Perini	Deferido
Hiêda de Fátima Mania da Silva	Professora Hiêda	Deferido
Jeanne Nieminen Tchekmenian	Jeanne	Deferido
Juarez Pires de Souza	Juarez	Deferido
Priscilla Santos de Morais	PRI	Deferido
Rafael Rodrigues Balardin	Rafael Balardin	Deferido
Solange Martins dos Santos Vares	Sol do Bingo	Deferido
Thiago Henrique Soares da Silva	Dr. Thiago Henrique	Deferido
Vitor de Oliveira Santos	Carioca	Deferido

REGIÃO MONTE ALEGRE

Nome	Nome na cédula	Deferimento
Danilo Pelatti Cardoso Silva	Danilo Pellatti (Danilinho)	Deferido
Fabio Juliano Moreira	Fabio Moreira	Deferido

Iria Onira da Silva	Iria	Deferido
Matheus Didier Feliciano	Matheus Didier	Deferido
Rodrigo Aparecido Marciano	Rodrigo Boy	Deferido
Ronaldo Santos de Souza	Ronaldinho	Deferido
Selma Aparecida Ferreira	Selma Cooperlotes	Deferido
Valdely Barboza Sampaio	Valdely	Deferido
Vitor Natan de Freitas Santos	Vitor Bah	Deferido
Welliton Miguel Cardoso	Ton	Deferido

REGIÃO PLANALTO

Nome	Nome na cédula	Deferimento
Daiane Arielle Freitas Ferreira	Arielle/Aranha	Deferido
Gabriel Lucas Sousa Moura	Gabriel Moura - Biel	Deferido
João Paulo Cândido Bruno	João Paulo	Deferido

REGIÃO SÃO JOSÉ

Nome	Nome na cédula	Deferimento
Antonio Marcos Medeiros	Marcos Tu	Deferido
Carlos Eduardo Santos Franca	Cadu	Deferido
Edilson Ferreira de Paiva	Edilson Paiva	Deferido
Gilvan Gilberto de Lima	Gilvan Lima	Deferido
Jaqueline Caetano dos Santos	Jack Lopes	Deferido
Manoel Oliveira da Silva	Lagoa (Manoel)	Deferido
Sidinei Correia de Oliveira	Sidinei	Deferido

ELEIÇÃO: 07/11/2026 (sábado), das 9 às 15 horas, no Paço Municipal
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR:
• Título de Eleitor (impresso ou por aplicativo) ou comprovante de votação na última eleição inscritos na zona 323;
• Cédula de Identidade (RG) – ou outro documento de fé pública com foto (original).
IMPORTANTE: cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. A disposição dos nomes dos candidatos nas Cédulas de Votação, dar-se-á por ordem alfabética.

Lista dos candidatos inscritos pelo segmento **TRABALHADORES**:
TRABALHADORES DA SAÚDE

Nome	Nome na cédula	Deferimento
Joana Ribeiro Henriques de Freitas	Joana Freitas	Deferido
Josinete da Silva Faria	Nete (ambulância)	Deferido
Klinger de Souza Amorim	Klinger Amorim	Deferido
Lilian Cristine Alves	Lilian Alves	Deferido
Nayara Márcia Garcia	Nayara Márcia Garcia	Deferido
Ronei Santos Garcia	Ronei Garcia	Deferido
Rosa Maria do Carmo Silva	Rosa ACS	Deferido
Wesley Natalino Batista Felix	Wesley da Geriatria	Deferido

ELEIÇÃO: 11/11/2026 (4ª feira), nos serviços de Saúde (vide regulamento)
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR: Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto; Número da Matrícula Funcional.
IMPORTANTE: cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. A disposição dos nomes dos candidatos nas Cédulas de Votação, dar-se-á por ordem alfabética.
- As denúncias de irregularidades nas inscrições dos candidatos e pedidos de recursos de indeferimento de candidaturas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por escrito, identificadas e protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, até às 17 horas do dia 16/10/2026 (6ª feira).

COMISSÃO ELEITORAL CMS PAULÍNIA 2026

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 066/2026

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que ao segurado JOÃO RICARDO ARRUDA BRASIL foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade, conforme Portaria nº 194/2022 e Processo Administrativo nº 228/2017;
CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-7923.989.24-8, considerou irregular a aposentadoria com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando alterada, conforme Apostila Retificatória nº 97/2025;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1004862-03.2025.8.26.0428, que que concedeu a **tutela de urgência**, para a manutenção de aposentadoria da parte interessada no Regime de Previdência Social do Município e observância das regras da integralidade e paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **DECIDE:**

1. Anular os efeitos da Apostila Retificatória nº 97/2025, publicada no diário oficial do município de Paulínia, edição 2.597 de 29 de agosto de 2025;
2. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado JOÃO RICARDO ARRUDA BRASIL, RG X.XXX.X14-8SSP/SP, CPF XXX.XXX.XX8/27, PIS/PASEP XXXXXXXX3-37, fazendo constar: **"**aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade**,** tendo como provento inicial, o valor de R$ 23.402,45 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);
3. DETERMINAR a adequação do valor dos proventos a partir da competência de 11/2025.
Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 13 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
PAULÍNIA Prefeitura Municipal

ELEIÇÃO 2027

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

De 13 a 28 de outubro de 2026
Das 08:30 às 16:30

PRESENCIALMENTE NO DIEST / SMGDP (PAÇO)

DÚVIDAS?
Consulte Edital de Eleição da CIPA PMP neste QR Code ou no Diário Oficial de 09/10/2026 (págs. 08-10)
Ligue no DIEST 19 3874-5796
Fale com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: cipa@paulinia.sp.gov.br

PARTICIPE! A CIPA PMP PRECISA DE PESSOAS COMPROMETIDAS!

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.10.19 17:28:06 -03'00'